

LEI MUNICIPAL Nº 4687, DE 11/08/2020
PROJETO DE LEI Nº 5053, DE 10/08/2020

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.”.

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 41, II, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Especial, até o montante de R\$ 1.017.416,28 (Um milhão, dezessete mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos), para a manutenção das dotações no Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

	020804	10 302 1001 x.xxx 319004	R\$ 257.400,00
	020804	10 302 1001 x.xxx 319011	R\$ 220.000,00
	020804	10 302 1001 x.xxx 319013	R\$ 1.000,00
	020804	10 302 1001 x.xxx 319016	R\$ 5.000,00
	020804	10 302 1001 x.xxx 319113	R\$ 40.000,00
	020804	10 302 1001 x.xxx 339046	R\$ 35.600,00
	020804	10 302 1001 x.xxx 339093	R\$ 1.000,00
	Total Saúde		R\$ 560.000,00
	021502	08 244 0803 x.xxx 339030	R\$ 257.416,28
	021502	02 244 0803 x.xxx 339032	R\$ 200.000,00
	Total Desenvolvimento Social		R\$ 457.416,28
	TOTAL GERAL		R\$ 1.017.416,28

Art. 2º. – Para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação (o entendimento do TCEMG de que este recurso passa a ser calculado e considerado pela Destinação de Recursos), DR 161 conforme seu ingresso no decorrer do exercício financeiro, até o valor de R\$ 1.017.416,28 das receitas provenientes dos repasses da LC 173/2020, para ações de Saúde e Assistência Social, conforme autorizado pelo art. 43, parágrafo 1º item II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Fica autorizado ao Poder Executivo em virtude de abertura do Crédito Adicional Especial acima, a correspondente adequação ao PPA e da LDO vigente no corrente exercício.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Paraíso/MG, 11 de agosto de 2020.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL WALKER AMÉRICO OLIVEIRA

VER. PRES. LISANDRO JOSE MONTEIRO / VER.VICE-PRES.VINICIO JOSE SCARANO PEDROSO / VEREADORA SECRET. MARIA APARECIDA CERIZE RAMOS

Confere com o original

LISANDRO JOSÉ MONTEIRO
PRESIDENTE